



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1232**

*de 31 de julho de 1992*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 20.504.564.568,02 por excesso de arrecadação.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar de Cr\$ 3,504.564.568,02 para atender excesso de  
arrecadação na Receita de 1.922.*

#### **Parágrafo único .**

*Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder a distribuição do  
Crédito Suplementar ora autorizado, via decreto, atendendo as dotações  
consignadas no Orçamento Programa do presente exercício.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 31 de Julho de 1992.*

*FADAH SCAFF GATASS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1232/1992 - 31 de julho de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*